



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOÃO CARNIEL.

Que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64, com sede na Av. Laurindo Centenaro, n.º 481, cidade de São José do Ouro, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Antonio José Bianchin**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6028627071, CPF nº 510.217.810-53, residente e domiciliado na Rua Elias Mendes de Araújo, nº 422, centro, na cidade de São José do Ouro, RS e de outro lado, como **CONTRATADA: PERONDI & PERONDI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.750.990/0001-80, com sede na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 592, 1º Andar, Sala 01, no município de Ibiaçá, RS, neste ato representada pela Sócia Administradora, **Srta. LURIANE ZAGO PERONDI**, brasileira, solteira, engenheira civil CREA/RS 212.932, portadora do RG nº 1089991143, CPF nº 002.455.160-00, residente e domiciliada na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 592, Centro, no município de Ibiaçá, RS, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO Nº 072/2016 – Contrato Administrativo para Execução de Obra de Pavimentação da Rua João Carniel**, firmado em 24 de maio de 2016, diante do Processo Administrativo de Licitação Nº 021/2016, **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução da obra constante do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 31 de julho de 2017**, com amparo no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com o § 1º, cláusula quinta do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original.

Por estarem de acordo, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma.

São José do Ouro, RS, 16 de abril de 2017.


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS
Representado pelo Prefeito Municipal
Sr. Antonio Jose Bianchin
CONTRATANTE


PERONDI & PERONDI LTDA. - ME
Representada pela Sócia Administrativa
Srta. Luriane Zago Perondi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: